



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro de Aspirantes de 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro de Aspirantes de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 16 (dezesesseis) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério único: Os 16 (dezesesseis) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2020.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia 14/11/2020.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 5º - Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 1997.

§ 1º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

§ 2º – Será permitida a utilização de até 4 (quatro) atletas com idade superior a 23 anos na relação de atletas da partida.

§ 3º – Será permitida a utilização de no máximo 8 (oito) atletas nascidos a partir de 2001 na relação de atletas da partida.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O **CAMPEONATO** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesesseis) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 8 (oito) clubes cada;
- 2ª Fase: 8 (oito) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Na 1ª fase os clubes do grupo A enfrentam os clubes do Grupo B. Na 2ª fase os clubes dos grupos C e D jogam entre si, dentro de cada grupo, em ida e volta. Nas 3ª e 4ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 11 – Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentro de cada grupo ao final das 1ª e 2ª fases, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;



- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 3ª e 4ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols na fase em questão;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 14 – Os confrontos da 2ª fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

GRUPO C
1º Grupo A
2º Grupo A
3º Grupo A
4º Grupo A

GRUPO D
1º Grupo B
2º Grupo B
3º Grupo B
4º Grupo B

Art. 15 – Na 3ª fase (Semifinal) os confrontos serão definidos da seguinte forma

Grupo E	Grupo F
1º Grupo C	1º Grupo D
x	x
2º Grupo D	2º Grupo C

Art. 16 – Na 4ª fase (Final) os confrontos serão definidos da seguinte forma para definir o campeão.



Grupo G
1º Grupo E
X
1º Grupo F

Art. 17 - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 3ª e 4ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único - Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 18 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 20 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 21 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cobertura das despesas de alimentação, hospedagem e transporte – terrestre ou aéreo – limitadas a 24 pessoas (quando for visitante e a partida aconteça a partir de 100km de distancia da sede do clube).
- Passagens aéreas para distâncias superiores a 500km, limitadas a 24 pessoas;
- Cobertura da taxa de arbitragem (quando mandante).

Art. 22 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Não há exigência mínima de capacidade para os estádios do **CAMPEONATO**, porém os mesmos devem estar de acordo com o *Ofício DCO 449/2020 – Infraestrutura de Estádios, de 07/02/2020*.

Art. 24 – Um clube pode desistir de disputar o **CAMPEONATO** desde que o faça até 25/09/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação que, ato contínuo, comunicará à DCO.

Parágrafo único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem do RNC 2020.

Art. 25 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 26 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 27 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 28 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 29 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.



Art. 30 – Cada clube poderá realizar substituição de 5 (cinco) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 31 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 32 – Todos os jogos da última rodada da 1ª e 2ª fases, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para as fases seguintes.

Art. 33 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 34 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional para o Retorno das Competições CBF e o Guia Médico bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 35 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2020.



Manoel Flores
Diretor de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação	RNC
1	Grêmio Foot-Ball Porto Alegre	RS	Grêmio	3º
2	Santos Futebol Clube	SP	Santos	5º
3	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Corinthians	8º
4	Fluminense Football Club	RJ	Fluminense	13º
5	Ceará Sporting Club	CE	Ceará	19º
6	Avaí Futebol Clube	SC	Avaí	22º
7	Fortaleza Esporte Clube	CE	Fortaleza	23º
8	Coritiba Foot Ball Club	PR	Coritiba	24º
9	Paraná Clube	PR	Paraná	26º
10	Paysandu Sport Club	PA	Paysandu	28º
11	Esporte Clube Juventude	RS	Juventude	29º
12	Clube de Regatas Brasil	AL	CRB	32º
13	Vila Nova Futebol Clube	GO	Vila Nova	33º
14	Santa Cruz Futebol Clube	PE	Santa Cruz	34º
15	Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Sampaio Corrêa	35º
16	Red Bull Bragantino	SP	Red Bull Bragantino	37º



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
Avaí/SC
Ceará/CE
Coritiba/PR
Grêmio/RS
Paysandu/PA
Sampaio Corrêa/MA
Santos/SP
Vila Nova/GO

GRUPO B
Corinthians/SP
CRB/AL
Fluminense/RJ
Fortaleza/CE
Juventude/RS
Paraná/PR
Red Bull Bragantino/SP
Santa Cruz/PE

2ª Fase

GRUPO C
1º Grupo A
2º Grupo A
3º Grupo A
4º Grupo A

GRUPO D
1º Grupo B
2º Grupo B
3º Grupo B
4º Grupo B

3ª Fase

Grupo E	Grupo F
1º Grupo C	1º Grupo D
x	x
2º Grupo D	2º Grupo C



4ª Fase

Grupo G
1º Grupo E
X
1º Grupo F